

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Ensino
Campus Prof. João David Ferreira Lima -CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309
E-mail - den.prograd@contato.ufsc.br

Solicitação de apoio financeiro para Viagem de Aula de Campo ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS PROCESSOS (Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015)

Para a solicitação de apoio financeiro para viagens de AULAS DE CAMPO, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie um processo físico devidamente protocolado também no SPA (para DEN/PROGRAD) e encaminhe ao DEN/PROGRAD na data estipulada em cronograma específico. O processo a ser protocolado deverá conter **na sequência**:

- -Formulário totalmente preenchido e assinado (Requerimento de apoio financeiro de Viagem para Aula de Campo);
- -Plano de Ensino da disciplina com a previsão da aula de campo;
- -Programa de Ensino;
- -Ata da aprovação do plano de ensino da disciplina pelo Colegiado do Curso;
- -Ata do NDE em que fica explícito o referido item na pauta de discussão;
- -Lista de frequência;
- -Opcional (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso onde estipula a obrigatoriedade da atividade da aula de campo).

ATENÇÃO:

- -Aula de Campo se caracteriza como componente curricular **obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais,** cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.
- -Vale lembrar que em todas as viagens é obrigatória a presença do Professor Responsável pela aula de campo junto com os alunos tanto no transporte bem como em todas as atividades a serem desenvolvidas.
- -Somente alunos regularmente matriculados na(s) disciplina(s) envolvida(s) na aula de campo poderão receber auxílio financeiro da PROGRAD. Não será aceito pedido de auxílio financeiro para monitores da(s) disciplina(s) envolvida(s) na aula de campo.
- -De acordo com o Art. 8º da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 é de responsabilidade dos **professores** solicitantes da viagem, em conjunto com as **coordenações de curso** e **direções de centro**, a organização das aulas de campo, o que inclui a solicitação de transporte e auxílio financeiro junto aos órgãos competentes da UFSC.

CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AULAS DE CAMPO – 2016/1

Atividade	Data
Chegada dos processos de solicitação de apoio financeiro às viagens	15 a 26 de fevereiro
de aula de campo no DEN/PROGRAD (SPA e processo físico)	
Análise do DEN/PROGRAD*	29 fevereiro a 04 de março
Análise técnico-financeira da PROGRAD	07 de março
Edital de resultado das análises – site do DEN/PROGRAD	08 de março
Período para interposição de recursos pela coordenação de curso	09 a 11 de março
(encaminhamento via SPA e processo físico à PROGRAD)	
Edital dos resultados dos recursos interpostos ao DEN** - site do	15 de março
DEN/PROGRAD	

^{*} Serão analisados apenas os processos que **chegarem** ao DEN/PROGRAD, via SPA e via física, entre os dias 15 a 26 de fevereiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Ensino
Campus Prof. João David Ferreira Lima -CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309
E-mail - den.prograd@contato.ufsc.br

**De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º - A interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto ao pró-reitor de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.

IMPORTANTE:

Processos incorretamente instruídos, sem o formulário totalmente preenchido com os devidos anexos e que não sejam entregues dentro do prazo estipulado no cronograma do DEN/PROGRAD, serão indeferidos.

Para esclarecimentos, entrar em contato com a servidora Vanessa (DEN - ramal 9334 ou den.prograd@contato.ufsc.br)

Alertamos que após a análise realizada pelo DEN/PROGRAD, apesar de um possível deferimento do processo sob o olhar pedagógico, o deferimento final bem como a execução do pagamento dependerá de disponibilidade orçamentária.